

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.971, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Matheus Ribeiro Cunha Sales.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Matheus Ribeiro Cunha Sales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 383/2023, de autoria do Vereador Benna Maia)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.332 de 30/10/2023](#)